
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 6.596, DE 8 DE MAIO DE 2026.

Denomina estrada rural municipal de “Odórico Caldato”.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “Odórico Caldato” a estrada rural municipal localizada entre o Distrito de São Roque do Chopim até a Comunidade de São Pedro Rondinha, conforme as seguintes coordenadas geográficas: -26.087766, -52.645768 até -26.053577, -52.665296, no município de Pato Branco, Paraná.

Art. 2º O Executivo Municipal emplacará a referida estrada rural municipal no prazo de trinta dias, após a publicação desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é originária do projeto de lei de autoria do vereador Joecir Bernardi.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente*.

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:6E8315F3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/05/2026. Edição 3526

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>